

P O R T A R I A

Nº 1225/2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Sindicante.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo Sindicância nº **11082/2025**.

R E S O L V E

Artigo 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº **1025/2025**, conforme artigo 229 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de agosto de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito